



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## DECRETO Nº 85

Fixa o valor do Programa Curitiba Tecnológica para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 39, de 18 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º O valor do incentivo do Programa Curitiba Tecnológica, para o exercício de 2006, é fixado em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 6 de fevereiro de 2006.

CARLOS ALBERTO RICHA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JURACI BARBOSA SOBRINHO  
DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

